

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

COMUNICADO

REFERENTE: CANCELAMENTO DE ITEM PROCESSO N.º 074/2017 EDITAL N.º 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CURATIVOS, PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro Municipal, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a empresa **Aramed Comercial Hospitalar Ltda**, encaminhou via e-mail a municipalidade pedido de esclarecimento em relação ao descritivo do item 02 do objeto deste Pregão.

Cabe esclarecer que a priori o Edital, através de seus anexos, oferece as informações indispensáveis para que as licitantes possam ofertar produtos compatíveis com as necessidades da Administração, levando em consideração as especificações básicas de mercado, visando abranger o maior número possível de propostas, para que dentre as tais, possa julgar qual a mais vantajosa, ou seja, qual dentre as propostas apresentadas se demonstrou econômica, técnica, qualitativa e quantitativa mais vantajosa que as demais.

Entendemos que a administração busca adquirir produtos que atendam suas necessidades mínimas, bem como aqueles que possuem o menor custo-benefício, com qualidade, volume, tamanho e dentro das especificações mínimas necessárias à satisfação das necessidades do setor requisitante, bem como das normas que regulamentam cada setor, a fim de atingir de maneira plena os requisitos básicos para execução dos serviços prestados, ou seja, o atendimento aos munícipes na área da saúde.

Destarte, a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia a dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.

Por outro lado, devemos levar em conta as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde da municipalidade, esclarecendo que necessita verificar a correta especificação do referido item.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

Contudo e como ato de aperfeiçoamento da própria democracia é válido e lícito que a Administração Municipal, quando verifica erros nas especificações dos produtos, deve promover sua alteração, quando for possível modificar os itens para melhor exemplificar suas necessidades ou ampliar o universo de competidores, excluindo-se exigências inúteis ou restritivas, desde que não afetem o conteúdo e a finalidade do produto que se deseja adquirir, ou promova a exclusão destes itens do instrumento editalício, quando necessita de mais tempo para analisar sua correta especificação.

No caso em questão, e tendo em vista a manifestação do Departamento competente da municipalidade (Saúde), verificou-se possível equivoco na descrição do item em questão, sendo necessário o cancelamento do mesmo, uma vez que a municipalidade necessitará de um prazo maior para verificar as especificações correta do mesmo.

Diante do acima exposto, fica **CANCELADO** o item 02, sendo que o processo não necessitará de nova prorrogação de prazo, uma vez que não se trata de alteração dos mesmos e sim cancelamento de aquisição do item 02, sendo que os demais itens continuarão com as mesmas características contidas no edital original, sendo que não afetará a formulação da proposta das licitantes de um modo geral, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações.

"§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

Águas de Lindóia, 29 de agosto de 2.017.

WELLINGTON DALONSO Pregoeiro

| Data:/ | |
|--------|--|
| | Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa |